

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.



CNPJ: 05.848.387/0001-54

tudos técnicos realizados por empresa especializada, no momento de encerramento do ativo. A revisão dos cálculos desta provisão acontece ao final de cada exercício, caso a situação no momento indicar uma necessidade de revisão da provisão. A provisão é constituída inicialmente com o registro de um passivo de longo prazo sendo a contrapartida no item do ativo imobilizado a que se refere. O passivo de longo prazo é atualizado financeiramente pela taxa de desconto atualizada (SELIC), e registrado contra o resultado do período, em resultado financeiro (variações monetárias e cambiais, líquidas). O ativo é depreciado linearmente pela taxa de vida útil do bem principal, e registrado contra o resultado do exercício. **3.11. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. O encargo de imposto de renda e contribuição social, com alíquota vigente de 34%, é calculado pelo regime de tributação - Lucro Real, com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferido ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributaria ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **3.12. Benefícios a empregados:** *Participação nos resultados e Bônus:* Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante esperado a ser pago para os planos de curto prazo de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **3.13. Capital social:** As ações ordinárias e as preferências são classificadas no patrimônio líquido. **3.14. Reconhecimento de receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **a. Venda de produtos - Alumina e Hidrato:** A Companhia é uma refinaria que produz e vende alumina calcinada e hidrato de alumínio para o mercado interno e externo. O produto final é a alumina calcinada, sendo o hidrato de alumínio um produto intermediário do processo de fabricação. As vendas de alumina e hidrato ocorrem em duas diferentes modalidades: FOB (*Free on Board*) em navios que partem do Porto de Vila do Conde (Barcarena/Pará/Brasil) e são destinadas ao mercado externo e FOT (*Free on Truck*) para o mercado interno. As transferências de título e risco das mercadorias se dão na hora do carregamento, mais precisamente quando o produto ultrapassa a murada do navio (mercado externo), ou quando é disposto no caminhão (mercado interno). As vendas da Alunorte são feitas apenas para seus acionistas, ou outras partes que receberão a cessão de um acionista, de acordo com as quantidades anuais contempladas nos contratos comerciais. Tais contratos também estipulam a qualidade do produto e as condições de pagamento, contemplando o prazo de 7 dias após data da entrega. Tanto a alumina quanto o hidrato são vendidos mediante um preço fórmula definido no Acordo Básico de Vendas da Companhia e qualquer alteração desta fórmula é devidamente aprovada pelos acionistas e a última alteração ocorreu em outubro de 2013. **b. Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada

em relação a um contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subseqüentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber. **3.15. Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2016 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para a Companhia estão mencionadas abaixo. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada. **CPC 48/IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros):** A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 *Financial Instruments: Recognition and Measurement* (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros e novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39. A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018. A Companhia concluiu que este pronunciamento não terá impacto material nas demonstrações financeiras. **CPC 47/IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes):** Em maio de 2014, o IASB emitiu a IFRS 15, que substitui a IAS 18 - *Receitas e interpretações relacionadas*. O IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas, aplicável no reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes. Esse novo pronunciamento tem como princípio fundamental o reconhecimento da receita quando da transferência de controle dos bens e serviços para o cliente e por um montante que reflita a contraprestação que a entidade espera ter direito a receber em troca da transferência desses bens ou serviços. Este pronunciamento passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018 e a Companhia concluiu que este pronunciamento não terá impacto material nas demonstrações financeiras. **IFRS 16 Leases (Arrendamentos):** A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilização do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) *Operações de Arrendamento Mercantil* e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) *Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil*. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 *Receita de Contratos com Clientes* em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16. A Companhia ainda está avaliando os possíveis impactos da adoção desta norma para as demonstrações financeiras.

4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: A apresentação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios de reconhecimento e mensuração pelos padrões de contabilidade emitidos pelo CPC requer que a Administração da Companhia formule julgamentos, estimativas e pressupostos que poderão afetar o valor dos ativos e passivos apresentados. Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada período e nas ações que se planejam realizar, sendo permanentemente revistas com base nas informações disponíveis. Alterações nos fatos e circunstâncias podem conduzir a revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão divergir das estimativas. As estimativas e pressupostos significativos utilizados pela Administração da Companhia na preparação destas demonstrações financeiras estão assim apresentadas: **4.1. Imposto de renda/Impostos diferidos:** A determinação da provisão para imposto de renda ou o imposto de renda diferido ativos e passivos e qualquer provisão para perdas nos créditos fiscais requer estimativas da Administração. Para cada crédito fiscal futuro, a Companhia avalia a probabilidade de parte ou do total do ativo fiscal não ser recuperado. A provisão para desvalorização feita com relação aos prejuízos fiscais acumulados depende da avaliação, pela Companhia, da probabilidade de geração de lucros tributáveis no futuro em que o imposto de renda diferido ativo foi reconhecido baseada na produção e planejamento de vendas, preços de *commodities*, custos operacionais, planos de reestruturação e custos de capital planejados. A Companhia reconhece,

quando aplicável, provisão para perda nos casos em que acredita que créditos fiscais não sejam totalmente recuperáveis no futuro. **4.2. Contingências:** As contingências estão registradas quando a probabilidade de perda é considerada provável por nossos consultores jurídicos (Internos e Externos) e estão divulgadas quando a probabilidade é possível. As contingências encontram-se dispostas na Nota Explicativa nº 16. O registro das contingências em um determinado passivo na data das demonstrações financeiras é feito quando o valor de perda pode ser razoavelmente estimado. Por sua natureza, as contingências serão resolvidas quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente, a ocorrência ou não de tais eventos não depende da nossa atuação, o que dificulta a realização de estimativas precisas acerca da data precisa em que tais eventos serão verificados. Avaliar tais passivos, particularmente no incerto ambiente legal brasileiro, e outras jurisdições envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da administração quanto aos resultados dos eventos futuros. **4.3. Redução de valor recuperável de ativos:** A Companhia anualmente testa a recuperabilidade de seus ativos tangíveis e intangíveis. A recuperabilidade dos ativos com base no critério do fluxo de caixa descontado depende de diversas estimativas, que são influenciadas pelas condições de mercados vigentes no momento em que essa recuperabilidade é testada e dessa forma a Administração entende não é possível determinar se novas perdas de recuperabilidade ocorrerão ou não no futuro. **4.4. Provisão para fechamento do depósito de resíduo sólido:** O valor justo é estimado com base no valor presente dos custos de fechamento e reflorestamento dos depósitos de resíduos sólidos 1 e 2 (DRS-1 e DRS-2). O passivo é reconhecido quando o ativo é construído e está pronto para uso ou quando a obrigação for incorrida se imposta em uma data posterior. As variações na valorização do passivo constituído são reconhecidas pela mudança no valor presente do passivo e classificadas como parte da despesa financeira. Passivos que dependam de evento futuro (por exemplo, o período ou método de liquidação) são reconhecidos no valor justo do passivo, se puderem ser razoavelmente estimados. **4.5. Provisão para obsolescência de materiais auxiliares:** A Companhia reconhece como provisão para obsolescência de materiais auxiliares, todos os itens sem movimentação em específico período de tempo, e sem previsão de uso de acordo com avaliação das áreas operacionais. Esta provisão é reavaliada e atualizada anualmente sempre ao final do exercício. **4.6. Arrendamento mercantil:** Os contratos de arrendamento são classificados como arrendamentos financeiros, haja vista que os termos do contrato de arrendamento transferem substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do bem para o arrendatário. Os arrendamentos financeiros são capitalizados no balanço patrimonial no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Cada parcela paga do arrendamento financeiro é alocada, parte no passivo e parte aos encargos financeiros. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são classificadas no passivo circulante e no não circulante de acordo com o prazo do contrato. Os bens do imobilizado adquiridos por meio de arrendamentos financeiros são depreciados durante a vida útil-econômica dos ativos. Para os arrendamentos mercantis operacionais, os pagamentos das prestações são reconhecidos como despesa ao longo do prazo do arrendamento mercantil. **5. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos: a. Gestão de risco financeiro:** As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A gestão de risco é realizada pela área financeira da Companhia, segundo as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. A área financeira da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia. O Conselho de Administração estabelece princípios, por escrito, para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos e investimento de excedentes de caixa. **b. Risco de mercado: (i) Risco cambial:** A Companhia atua internacionalmente e está exposta ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, principalmente com relação ao dólar americano (USD). O risco cambial decorre de operações comerciais futuras, ativos e passivos reconhecidos. A administração estabeleceu uma política que exige que Companhia administre seu risco cambial em relação à sua moeda funcional. O risco cambial ocorre quando operações comerciais futuras, ativos ou passivos registrados são mantidas em moeda diferente da moeda funcional da entidade. O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia fornecido pela Administração baseia-se na sua política de gerenciamento de risco, conforme abaixo:

continua